



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 ao PL 33/2021, de autoria do Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, em regime de parceria de cofinanciamento junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e ao New Development Bank - NDB, com a garantia da União, a oferecer garantias e dá outras providências”*.

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o Art. 6º ao PL nº 33/2021, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

Art. 6º As obras previstas na Exposição de Motivos passam a fazer parte integrante desta Lei.

S/S., 08 de janeiro de 2021.

Fernando Alves Lisboa Dini
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02 ao PL 33 / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do PL 33/2021 para a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA no valor de até U\$\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de dólares norte americanos) e ao New Development Bank - NDB, no valor de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte americanos), totalizando a operação de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares americanos) com garantia da União, para aplicação no "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba".

§1º Os recursos descritos no caput do artigo serão aplicados exclusivamente conforme Indicado no Anexo I da presente Lei. *na justificativa deste projeto desta Lei.*

§2º Será obrigatoriamente constituída uma comissão de acompanhamento e fiscalização do "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba" composto por membros dos seguintes setores:

- I - Sociedade Civil;
- II - Corpo técnico da Administração Municipal;
- III - Poder Legislativo.

§3º As atividades previstas no Anexo 1 desta presente Lei serão obrigatoriamente precedidas de:

- I- Parecer do COMUPLAN conforme inciso I do artigo II da Lei Nº 5326, de 24 de Dezembro de 1996;
- II- Análise e deliberação pelo CONDEMA, conforme inciso XV do artigo 2º da Lei Nº 8856, de 27 de Agosto de 2009;
- III- Audiências Públicas.

Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 33 de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, objetiva a autorização para contratar operação de crédito externo, em regime de parceria de cofinanciamento junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e ao New Development Bank - NDB, com garantia da União, em montante de US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares americanos) correspondente a R\$ 302.400.000,00 (trezentos e dois milhões, quatrocentos mil reais) cotação de 07/01/2021, sendo sua aplicação no "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba" estabelecido pelo supracitado Projeto de Lei .

Desta forma, a presente Emenda propõe mecanismos de transparência, controle e fiscalização da utilização dos recursos, com auxílio de audiências públicas, dos Conselhos de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Iara Bernardi

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 03 ao PL 33 / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º Fica acrescido o Anexo 1 ao PL 33/2021

ANEXO 1	
1	Macro drenagem e infraestrutura em 24.000 m ² (vinte e quatro mil metros quadrados) no Bairro Nilton Torres;
2	Interseção: Avenida Antônio Carlos Comitre x Avenida Washington Luiz x Rua Barão de Tatuí (trincheira);
3	Duplicação da Rua Lauro Maiello Kook entre a Rodovia Raposo Tavares até altura do nº 1.300 da referida rua - extensão = 1.300 (mil e trezentos) metros;
4	Interseção: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes x Córrego Piratininga x Jardim Guaríglia;
5	Prolongamento da Avenida Edward Fru-Fru Marciano da Silva com trincheira sob Rua Atanásio Soares;
6	Ligação da Rua Francisco Augusto Jardim São Guilherme II com a Rua Arlindo Leite, Jardim Paulista;
7	Ligação da Avenida Ulysses Guimarães com a Rua Olinda Aires Paulete;
8	Ligação Wanel Ville IV com Bairro Jardim Világio Torino, através do prolongamento da Rua Nelson Juliano
9	Alteamento da Avenida XV de Agosto
10	Ligação viária de acesso do Parque São Bento ao Residencial Carandá com a OAE. extensão = 1.300 (mil e trezentos) metros
11	Prolongamento da Avenida Três de Março do trecho da Siderúrgica Gimenes (nº 2.465) até sob Rodovia Celso Charuri
12	Recuperação da infraestrutura de 42.888 m ² (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) das regiões leste e oeste da cidade
13	Recuperação da infraestrutura de 769.064 m ² (setecentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro metros quadrados) da região leste, oeste, norte e centro da cidade;
14	Construção geral do pavimento asfáltico em 22.101 m ² (vinte e dois mil, cento e um metros quadrados);
15	Requalificação da malha viária urbana em 6.000 m ² (seis mil metros quadrados);
16	Atualização do plano diretor de mobilidade urbana

Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 33 de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, propõe autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito externo, em regime de parceria de cofinanciamento junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e ao New Development Bank - NDB, com a garantia da União; a oferecer garantias e a dar outras providências; e também estabelece a aplicação no "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba".

Cumpre-se destacar que ações que compõem o "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba", são descritas exclusivamente no ofício SAJ-DCDAO-PL-EX-001/2021, assim, embora o mesmo acompanhe o Projeto de Lei, ele não compõe a parte normativa.

Desta forma, e em razão de dar maior objetividade na fiscalização e transparência na execução das ações previstas pelo "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba Desenvolve Sorocaba", apresento esta emenda que acresce, em forma de anexo, os itens propostos pelo executivo.

Iara Bernardi
Vereadora